



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.216, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a participar da construção do Palácio das Municipalidades, em Brasília, para melhor defesa dos interesses do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inscrição deste Município como associado do Palácio das Municipalidades, a ser construído em Brasília, sob os auspícios da Associação Brasileira dos Municípios, concorrendo com a importância de dois milhões de cruzeiros (CR\$ 2:000.000,) para gozar a fruir de todas as vantagens decorrentes da sua qualidade de associado, vantagens essas extensivas ao Prefeito, Vereadores e seus representantes credenciados.

Art. 2º - Para os fins constantes do Art. 1º, fica o Prefeito autorizado a oferecer como pagamento uma parte das cotas dos impostos a serem devolvidos ao Município, na forma da Constituição Federal e a abrir o respectivo crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Marques

Presidente

Heitor Linnier

1º Secretário

Wian Pires

2º Secretário.